



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 098/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 090/2023 da servidora THEYSSA MAIRA SANTOS RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 090/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 090/2023 de 10/04/2023, formulado pela servidora **THEYSSA MAIRA SANTOS RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/04/2023 à 25/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 099/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 091/2023 do servidor JEOVANE FERREIRA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 091/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 091/2023 de 11/04/2023 formulado pelo servidor **JEOVANE FERREIRA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Abril/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 100/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 092/2023 da servidora MIRIANE MARIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 092/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 092/2023 de 11/04/2023, formulado pela servidora **MIRIANE MARIA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/05/2023 à 22/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 101/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 093/2023 do servidor RAFAEL FELIPE PARREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 093/2023, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 093/2023 de 12/04/2023 formulado pelo servidor **RAFAEL FELIPE PARREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/05/2023 à 02/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 102/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 094/2023 de VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 094/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 094/2023 de 14/04/2023, formulado por **VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/04/2023 à 01/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 103/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 095/2023 de ELISÂNGELA MARIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 095/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 095/2023 de 17/04/2023, formulado por **ELISÂNGELA MARIA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/04/2023 à 08/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 17/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 104/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 096/2023 de EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 096/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 096/2023 de 19/04/2023, formulado por **EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2023 à 16/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 105/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 097/2023 de ELIANE CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 097/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 097/2023 de 19/04/2023, formulado por **ELIANE CRISTINA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/04/2023 à 08/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 106/RH/2023

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão de nível ao servidor **Wellington Antônio de Souza nº 682-3**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUZA	ENFERMEIRO	19/04/2023	26 - E

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria à remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 19/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 107/RH/2023

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Elzane Aparecida Menezes, Matrícula nº 98-1**, em decorrência do labor por 24 (vinte e quatro) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
ELZANE APARECIDA MENEZES	PROFESSOR PII	19/04/2023	L

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 108/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 098/2023 do servidor BRUNO TADEU FERREIRA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 098/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 098/2023 de 24/04/2023, formulado pelo servidor **BRUNO TADEU FERREIRA ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/05/2023 à 12/06/2023, e o restante de 10 dias (13/06/2023 à 22/06/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

PORTARIA Nº 109/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 099/2023 da servidora NEI MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 099/2023, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 099/2023 de 24/04/2023, formulado pela servidora **NEI MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 24/04/2023 à 23/05/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças